

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo no. 38/2014, regularmente instituído na forma da Lei no. 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa de licitação para aquisição de 15 antivírus para setores da Câmara Municipal de Valença, pela empresa **MARCELO BATISTA GOMES REIS - ME**, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 20 de Agosto de 2014

Bertolino de Jesus

Presidente

